



# INTIC

Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A PREPARAÇÃO DOS REGULAMENTOS DE (1) CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DE CENTROS DE DADOS E DO (2) DESENVOLVIMENTO, CONTRATAÇÃO E OPERAÇÃO DE PLATAFORMAS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM EM MOÇAMBIQUE.

## SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### 1. Contextualização

O Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação (INTIC, IP), instituição pública que tem como o objecto regular, supervisionar e fiscalizar o sector das Tecnologias de Informação e Comunicação, pretende contratar serviços de consultoria para elaboração do Regulamento de Construção e Operação de Centros de Dados, do Regulamento de Desenvolvimento, Contratação, Hospedagem e Operação de Serviços de Computação em Nuvem em Moçambique e por empresas moçambicanas no estrangeiro e do regulamento de registo e licenciamento dos operadores de serviços de centros de dados e computação em nuvem.

### 2. Resultados esperados

A consultoria comporta entre outras as seguintes actividades: **i)** elaborar relatório do estado de arte da construção e operação do centro de dados e do desenvolvimento, contratação e operação do serviço de computação em nuvem nacional e internacional; **ii)** elaborar a proposta do Regulamento de Construção e Operação de Centros de Dados em Moçambique e **iii)** elaborar a proposta do Regulamento de desenvolvimento, contratação, hospedagem e operação de serviços de computação em nuvem em Moçambique; **iv)** Elaborar a proposta de Regulamento dos Requisitos a observar para a contratação de serviços de hospedagem e operação de serviços de computação em nuvem fora do país.

### 3. Requisitos:

Os concorrentes são solicitados apresentação: **(i)** um ou mais comprovativos de capacidade técnica, experiência e o bom desempenho na prestação de serviços de Consultoria; **(ii)** experiência comprovada de pelo menos 5 anos na elaboração de leis e/ou regulamentos na área de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC); **(iii)** experiência comprovada de pelo menos 5 anos de desenvolvimento de sistemas de informação de apoio a regulamentação do sector de TIC; **(iv)** conhecimentos profundos sobre elaboração de legislação moçambicana; e **(v)** experiência na regulamentação da indústria de centros de dados e de computação em nuvem a nível global e em África em particular, será uma vantagem competitiva.

4. O processo de selecção (lista curta) será baseado nos seguintes critérios: **(i)** experiência da empresa e/ou do consultor na prestação de serviços de consultoria; **(ii)** experiência adquirida na prestação de serviços similares; **(iii)** pessoal chave necessário para a execução dos serviços (para caso de empresas) e **(iv)** as empresas podem-se associar a outras empresas sob forma de consórcio "joint-venture" para melhorar suas qualificações, onde deverá ser acompanhado de um compromisso de futuro contrato de consórcio, o qual deverá definir os respectivos termos e condições

5. O Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação, IP., convida as pessoas colectivas elegíveis, a apresentarem as Manifestações de Interesse num invólucro fechado, selado ou lacrado com a identificação completa do concorrente e do objecto de contratação até as **15 horas do 25 de Maio de 2022** no endereço abaixo:

**Instituto Nacional de Tecnologias de Informação e Comunicação, IP.**  
**Rua José Mateus nº 437, 1º andar, Cidade de Maputo**  
**Tel: +258 21 498 786/7**

6. As empresas e/ou os consultores serão seleccionados de acordo com os procedimentos definidos pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 5/2016, de 8 de Março.

7. Para informações adicionais, os concorrentes interessados poderão solicitar através do correio electrónico seguinte: [ugea@intic.gov.mz](mailto:ugea@intic.gov.mz) ou no endereço acima citado até ao dia **18 de Maio de 2022**.

Maputo, aos 10 de Maio de 2022  
A Autoridade Competente  
Ilegível